

remanescente será distribuído entre os acionistas na proporção dos valores integralizados das respectivas ações.

Artigo 19.º — Fica a Diretoria investida dos poderes necessários à prática de todo e qualquer ato necessário para a legalização da Sociedade e arquivamento de seus Estatutos Sociais.

Terminada a leitura, o senhor Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem sobre o "Projeto dos Estatutos" que acabava de ser lido e sobre a proposta de transferência da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "Cosmofone — Indústria Eletrônica Ltda." em Sociedade Anônima, sob a denominação social de "Cosmofone S/A. — Indústria Eletrônica", transformação essa que é feita nos termos do Artigo 149 do Dec. Lei 2.627, de 26-9-1940, independente de dissolução, mantendo toda a sua integridade e estrutura, mesmos sócios, sem nenhuma solução de continuidade nos negócios sociais. A seguir, pediu o senhor Presidente que os presentes se manifestassem sobre a fixação de vencimentos mensais dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de acordo com a proposta feita que é a seguinte: Para a remuneração à Diretoria, fica fixada a importância mensal de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) que os Diretores distribuirão entre si a seu critério e para cada membro do Conselho Fiscal, a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) quando em exercício. Discutido o assunto e logo a seguir submetido à votação verificou-se ter a Assembleia aprovada por unanimidade tudo o que ficou exposto inclusive os Estatutos Sociais acima transcritos e os vencimentos dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, nos termos da proposta feita, dando a Assembleia por reconhecidos e ratificados todos os valores componentes do Patrimônio que pertence em comum aos sócios da Sociedade transformada dispensando assim, na forma do art. 6.º do Dec. Lei 2.627, de 26-9-40, qualquer nova avaliação. Reconheceram e ratificaram ainda a situação patrimonial demonstrada pela escrituração da Sociedade ora transformada da qual tiveram amplo e pormenorizado conhecimento concordando, inclusive, com os valores atribuídos aos elementos integrantes do patrimônio. Em seguida o senhor Presidente mandou proceder à escolha dos membros da primeira Diretoria e dos membros que devem integrar o Conselho Fiscal, sendo eleitos por aclamação, unanimemente, os seguintes senhores: para Diretor-Presidente, Emil Gabriel Bacher; para Diretor Adjunto, Da. Ida Nelly Vervloet e para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Eduardo Lobo Netto, Dr. Jorge Roberto Aranha de Macedo Vieira e Alberto Fernandes; para suplentes: Dr. Rubens Geraldo Aranha de Macedo Vieira, Dr. Flávio Pereira do Valle e Carlos Alberto Fernandes, todos já qualificados no preâmbulo deste instrumento. Prosseguindo, a Assembleia deu, por unanimidade, definitivamente constituída a "Cosmofone S/A. — Indústria Eletrônica" por transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Cosmofone — Indústria Eletrônica Ltda.", declarando desde já empossados os eleitos, ficando a Diretoria na obrigação do cumprimento do estabelecido nos Estatutos Sociais ora aprovados e autorizada a promover a legalização de todos os demais atos complementares necessários ao funcionamento regular sob a forma de Sociedade Anônima. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fez na qualidade de Secretário.

Reaberta a sessão, foi lida esta ata e não tendo sido objeto de mínima contestação foi aprovada por todos os quotistas, ora Acionistas e por duas testemunhas também a tudo presentes.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1963.

Emil Gabriel Bacher
Presidente da Assembleia
Alberto Fernandes
Secretário
Dr. Jorge Roberto Aranha de Macedo Vieira
Dr. Rubens Geraldo Aranha de Macedo Vieira
Da. Ida Nelly Vervloet
Dr. Flávio Pereira do Valle
Dr. Eduardo Lobo Netto
Carlos Alberto Fernandes
Dr. Waldemar Turri
Dr. José Cássio Aranha de Macedo Vieira
Testemunhas:

Fernando da Costa Alemão
Arthur Gonçalves Filho

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que "COSMOFONE S.A. — INDÚSTRIA ELETRÔNICA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 225.878, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de maio de 1963, a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Cosmofone — Indústria Eletrônica Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 14 de fevereiro de 1963, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição e transformação, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de maio de 1963. — Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe-substituta da seção de certidões, a subcrevo: Cleyde Maria Forte. — Visto, P. Perceval Leite Brito, Secretário: Cleyde Maria Forte. (1.117 — Cr\$ 27.800,00)

"NUNES GALVÃO S/A."

Lavoura — Pecuária —
Indústria — Comércio e
Engenharia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1963, às dezessete horas, na sede social, à rua Traipu, 362, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de "Nunes Galvão S.A." — Lavoura — Pecuária — Indústria — Comércio e Engenharia. Assumiu a direção dos trabalhos D. Izabel Maria Barros de Andrade Galvão, Presidente da Sociedade, que convidou o acionista Dr. Evânio Leme Nunes Galvão para secretário, declarando, em seguida, aberta a sessão, tendo em vista haver número legal para instalação da Assembleia, conforme verificação procedida no "Livro de Presença", constando-se o comparecimento de todos os acionistas. Dando início aos trabalhos, mandou o sr. Presidente, que o secretário da mesa procedesse à leitura do Edital de Convocação desta Assembleia publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta Mercantil" nos dias 20, 21 e 22 de março próximo passado, o que foi feito e cujos dizeres são os seguintes: Nunes Galvão S/A. — Lavoura, Pecuária, Indústria, Comércio e Engenharia — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — de acordo com a Legislação vigente e na forma dos Estatutos Sociais, são convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de abril de 1963 às 17 horas em sua sede à rua Traipu n. 362, com a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão, votação e aprovação do Balanço de 1962 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1963 e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. — Ficam suspensas as transferências de ações até a realização dessa Assembleia. — Aclamou-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. — São Paulo, 18 de março de 1963 — Antonio Leme Nunes Galvão — Diretor. — Passando à Ordem do Dia, foram lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962, tendo o sr. Presidente explicado à Assembleia, que as peças acabadas de ler não haviam sido publicadas na forma estatuída pelo parágrafo único do artigo 99, da lei das Sociedades Anônimas, não obstante haverem sido tomadas as providências para essa publicação, conforme se verifica pelo recibo fornecido pelo "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, de 15 de março de 1963, passado sob n.º 284.929, que exibiu, informando ainda que esses documentos foram publicados no jornal "Diário do Comércio e Indústria" no dia 11 de março de 1963. — Submetida à consideração da Assembleia esse fato, ela unanimemente votou pelo prosseguimento normal dos trabalhos, já que nenhum prejuízo causava à Sociedade e todos os presentes tinham conhecimento daqueles documentos. — Procedeu-se então à votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fis-

cal, acima aludido, separadamente, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. — Passou-se a seguir à eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para exercício de 1963, tendo sido eleito por unanimidade, com honorários anuais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada um, o Prof. Lucas Nogueira Garcez, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Diamante, 41; Dr. Arlindo Conde, brasileiro, casado, médico, residente à rua Irlanda, 133; e Sr. Afonso Ciampa, brasileiro, casado, contador, residente à rua Muniz de Souza, 434, todos nesta Capital e para suplentes: reeleitos o Dr. Joaquim Aires Bierrembach, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua F n.º 53 — Paineiras do Morumbi; João Manuel Candeias, português, carteira modelo 19 n.º 1.916.602, residente à rua Cachoeira, 1.086 e Dr. Fernando Jorge Mendes, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Salvador Mendonça, 144, todos nesta Capital. — A seguir, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, deu o sr. Presidente por encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, eu secretário da mesa, mandei lavrar e assino com todos os presentes. aa) Evânio Leme Nunes Galvão, Izabel Maria Barros de Andrade Galvão, Antonio Leme Nunes Galvão, Mário Ribeiro Nunes Galvão, Pedro Conde, Luiz Gonzaga Mural, Antonio Nunes Galvão e Célia Nunes Galvão de Barros Barreto. — Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata escrita no "Livro Próprio". Evânio Leme Nunes Galvão.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que a "NUNES GALVÃO S/A. — LAVOURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 226.048, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de maio de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 22 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de maio de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe-substituta da seção de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (1.156 — Cr\$ 7.000,00)

COMPANHIA CONSTRUTORA DE SANTOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1963

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas em sua sede social, à Avenida Paulista n.º 2.073-1.º andar, acionistas da Companhia Construtora de Santos, que representavam mais de dois terços do capital social, todo ele com direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas à fls. 42 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei. O sr. Diretor-Presidente, Dr. Roberto Simonsen Filho, convidou os Srs. Acionistas a escolherem o acionista para presidir os trabalhos da Assembleia. Por aclamação, foi escolhido o acionista Dr. Roberto Simonsen Filho, para presidir os trabalhos, que para servir de secretário, convidou o acionista Sr. Marcello Vieira Coelho. Constituída, assim, a Mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, a qual, declarou fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado nos dias 22, 23 e 28 de fevereiro de 1963 e no jornal "Correio Paulistano" desta Capital, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1963, juntamente com o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Declarou o Sr. Presidente, que os documentos de que trata o referido artigo, foram publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Correio Paulistano" desta Capital, no dia 12 de março de 1963, respectivamente. Pediu-me o Sr. Presidente, o que fiz como secretário, a leitura daqueles documentos, ou sejam Relatório da Diretoria, Balanço Geral com a demonstração de Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício de 1962. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os impedidos pela lei. Em seguida, passou-se à discussão do item "c" do edital de convocação, ou seja, a eleição do Conselho

Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1963. Com a palavra o acionista Sr. Paulo Siqueira Cardoso, propôs fossem eleitos para formarem o Conselho Fiscal, no presente exercício, os seguintes senhores: Efetivos: Sr. José de Castilho, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Machado Bittencourt n.º 339; Sr. Noêmio Freire, brasileiro, solteiro, contabilista, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Francisco Estácio Fortes n.º 136, apartamento 12 e Sr. Frederico Luiz Caspari, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dante Carraro n.º 121. Suplentes: Dr. Alberto Luiz Botton, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Natingui, n.º 295; Dr. Ignácio Abdulkader, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Groelândia n.º 147 e Sr. José Ferreira Bontto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Paul Harris n.º 28. — Propôs o mesmo acionista, fosse os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal fixado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais. O Sr. Presidente submeteu essas propostas à discussão e à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Com a palavra, o Sr. Marcello Vieira Coelho, propôs que a importância de Cr\$ 42.240.292,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), consignada em balanço e à disposição da Assembleia Geral Ordinária, fosse levada à conta de Fundo de Reserva Especial. Propôs, ainda, o mesmo acionista, fosse a remuneração do Sr. Diretor-Presidente, fixada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, de acordo com o artigo 14 dos Estatutos Sociais. As propostas acima são discutidas e votadas, sendo elas aprovadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 25 de março de 1963.

a.a.) Roberto Simonsen Filho —

Presidente da Mesa;

Marcello Vieira Coelho —

Secretário;

p/ Sociedade Administradora,

Agrícola e Comercial São

Francisco SA. "Sagrissa"

Arnaldo Sette Simonsen,

Marcello Vieira Coelho —

Diretores;

p/ Companhia Agrícola, Ad-

ministradora e Industrial

"São Luís" — Marcello Viei-

ra Coelho, Francisco Lotu-

fo Filho — Diretores;

p/ Vigeril S/A. — Agricul-

tura, Indústria e Comércio —

Marcello Vieira Coelho,

Francisco Lotufo Filho —

Diretores;

Eduardo Simonsen;

Victor Geraldo Simonsen

Rachel Cardoso Simonsen;

Paulo Siqueira Cardoso).

Está conforme o original, tras-

ladada do livro de atas das Assem-

bléias Gerais da Companhia Con-

strutora de Santos.

São Paulo, 26 de março de 1963.

Marcello Vieira Coelho

Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO que a "COMPANHIA CONSTRUTORA DE SANTOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 225.639, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de maio de 1963, a ata da assembleia geral ordinária, dos seus acionistas, realizada em 25 de março de 1963, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de maio de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe da Seção de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (1.157 — Cr\$ 7.420,00)

GUIMARAES & DUARTE
REPRESENTAÇÕES
LTDA.

Extrato p/ averb. Car. Dr.
Arruda, Capital

Por instrumento particular de 24/4/63, foi admitido na sociedade o sr. Antonio Domingos Duarte retirou-se da sociedade. O capital social continua de Cr\$ 100.000,00 dividido igualmente entre os sócios José Luiz de Moraes Silva, Guimarães, Neyde Ferreira Guimarães, Hilda Rodrigues Duarte Martins e Antonio Duarte Martins.

IREA

Indústria de Roupas e Afins
S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, às 14 horas, nos escritórios da Sociedade, à rua General Carneiro, 225-35, nesta Cidade e Capital de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de Irea — Indústria de Roupas e Afins S/A., convocada para uma reforma parcial dos Estatutos, relativamente à administração da Sociedade. Constatado pelo Diretor-Gerente, Sr. Agostinho Pattoli, que se achavam presentes acionistas representando o número legal do Capital Social, conforme as respectivas assinaturas lançadas no livro de presença, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária presidida pelo mesmo Diretor-Gerente, Sr. Agostinho Pattoli, para isso aclamado pelos presentes e secretário por mim, Ugo Bertolucci, que esta fiz lavrar e subcrevo. — Lida a ordem do dia, tal como constante dos avisos de convocação da Assembleia, regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, dos dias 28, 29 e 30 e 27, 28 e 29 de março de 1963, do seguinte teor: — "Irea — Indústria de Roupas e Afins S/A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Irea — Indústria de Roupas e Afins S/A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua General Carneiro, 225-35, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — criação de novos cargos de Diretoria; b) — alteração parcial dos Estatutos sociais; c) — outros assuntos de interesse social. — São Paulo, 25 de março de 1963. — Ugo Bertolucci, Diretor-Gerente". — A seguir o Sr. Presidente declarou que, em virtude da necessidade de novas e adequadas funções administrativas, se criasse mais dois cargos na Diretoria, de Diretor-Adjunto, a fim de que melhor fossem conferidas as atribuições administrativas. Acrescentou ainda o Sr. Presidente que, se aprovada a proposta da modificação dos estatutos sociais que formulava, os artigos 8.º, 10.º e 11.º, passariam a ter a seguinte redação: "Artigo 8.º — A Administração da Sociedade estará a cargo de uma diretoria composta de 5 (cinco) diretores-gerentes e 2 (dois) diretores-adjuntos, acionistas ou não, eleitos com mandato de dois anos, com a faculdade de serem reeleitos. Parágrafo único: a caução para garantia do exercício de suas funções, será de 50 (cincoenta) ações para cada um dos diretores gerentes e diretores adjuntos. Artigo 10.º — São atribuições dos diretores: 1) diretores gerentes; a) — a representação da Sociedade em todas as relações com terceiros, em juízo ou fora dele, outorgando e aceitando quaisquer escrituras, inclusive procurações, observado o disposto no artigo 12.º; b) — a direção de todos os negócios ordinários da Sociedade, assim como a sua administração, organizando todos os seus serviços provendo os respectivos lugares. Parágrafo único: Os diretores gerentes, cuidando de agir, em harmonia de vistas, distribuirão entre si os encargos da gestão dos negócios da Sociedade e administração de seus estabelecimentos. 2) diretores adjuntos — cooperar com os diretores gerentes na administração da Sociedade e de seus estabelecimentos, com as atribuições que lhes forem distribuídas pelos mesmos, dedicando o seu tempo integral à Sociedade. Artigo 11.º — Os documentos e papéis que importem obrigação para a Sociedade, serão sempre assinados conjuntamente por dois diretores gerentes ou por um diretor gerente com um diretor adjunto. Os documentos e papéis relativos ao expediente ordinário da administração da Sociedade serão assinados conjuntamente por dois diretores gerentes ou por um diretor gerente com um diretor adjunto, ou ainda por um diretor gerente ou um diretor adjunto com o contador da Sociedade ou quem para esse fim a diretoria designar". Posta em votação, foi tal proposta, aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Assim, discutidos todos os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão da qual se lavrou a presente ata, expressa fiel do ocorrido, que, lida, conferida e aprovada vai, ao fim, assinada pelos presentes. aa) Ugo Bertolucci — Agostinho Pattoli — Aldo Vincenzo Bertolucci — Piero Sisto Bertolucci — Ubaldo Bertolucci — Helio Guido Augusto Pattoli — Lauro Celidonio — Mario Toldi — pp. de Claudio Lunar-